

RELATÓRIO FINAL

*Aprov. - Presidente  
relatório e adjudicação  
de acord com o facto.  
Marvão, 14/09/2012  
Rafael*

Procedimento por Ajuste Directo:

**Procedimento de Modernização, Dinamização e Animação em Rede dos Equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão – Aquisição de Audioguias**

Em cumprimento do disposto no nº1 do Artº 124 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, o Júri nomeado reuniu para a elaboração do Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objectivo de propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

**I – Audiência Prévia**

Foi efetuada a audiência prévia aos concorrentes, nos termos do Artº 123 do diploma acima referido.

**II - Proposta de adjudicação**

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente Toguide Unipessoal, lda., ter sido o concorrente que apresentou a única proposta válida, propõe-se que a aquisição do “Procedimento de Modernização, Dinamização e Animação em Rede dos Equipamentos e Espaços Culturais do Concelho de Marvão – Aquisição de Audioguias”, lhe seja adjudicada pelo valor da sua proposta, ou seja, pelo valor de **19.977,18 €**, + IVA.

Para o efeito junta-se a “Informação de cabimento”.

**III – Caução**

De acordo com o disposto no Caderno de Encargos, não será exigida a prestação de caução (preço contratual < € 200.000, por despacho do Sr. Vice Presidente foi dispensada a caução).

**IV – Documentos de habilitação**

Nos termos da alínea j) do nº 1 do Artº 115 do CCP, na sua redação atual, e do ponto VI. 14 do convite, propõe-se que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação seja de 10 dias, após a comunicação da adjudicação.

**V – Contrato Escrito**

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do nº2 do artº 98 do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

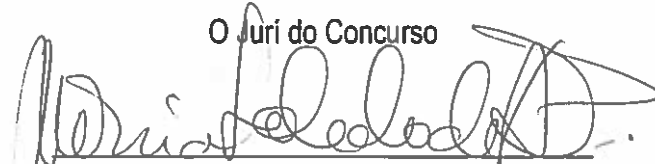
Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do nº 1 do artº 77 do CCP, ao envio da notificação aos concorrentes em simultâneo, a qual será acompanhada do relatório final.

Nos termos do nº2 do artº 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos no prazo fixado.
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante.

Marvão, 13 de setembro de 2017

O Juri do Concurso

  
(Eng.<sup>a</sup> Maria Soledade Almeida Pires)

  
(Dr.<sup>a</sup> Ilda Maria Ramos Lourenço Marques)

  
(Sr.<sup>a</sup> Helena Isabel Lourenço Barbas)